



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI MUNICIPAL Nº 458

Em, 03 de abril de 1990

FAZ DOAÇÃO DE TERREIRO QUE
MENCIONA E DETERMINA OUTRAS
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica doada à Transportadora Itape-
mirim S/A, uma faixa de terreno, reservada para abertura de
rua, no loteamento Planalto, situado neste Município.

Art. 2º- O imóvel referido no artigo anterior é o prolongamento da rua "E", entre as ruas "A" e "B", que separa as quadras 01 e 03, do loteamento acima referido, medindo 68 (sessenta e oito) metros de comprimento por 16 (dezesesseis) metros de largura.

Art. 3º- A donatária tem um prazo de 90 (noventa) dias, para iniciar a obra de edificação do Terminal Rodoviário de carga e descarga, sob pena de imóvel retornar ao domínio municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Bayeux, 03 de abril de 1990.

LOURIVAL GANTANGA ALVES DE LIMA

P R E F E I T O